

= Lei nº-003/74 =  
Orçamento do Executivo.

Sumula - Autoriza o Executivo Municipal a fazer  
doação de um terreno de propriedade da  
município para a Fundação Educa-  
cional do Paraná - FUNDEPAR - como se espe-  
cifica.

O Prefeito Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná  
no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a  
câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

= Lei =

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para a Fundação Educacional do Paraná FUNDENPAR um lote de terreno urbano medindo 6.000 metros quadrados (seis mil metros quadrados) sito na quadra nº 48, nesta cidade com as seguintes metragens e confrontações, pela frente em 100,00 m (cem metros) confronta-se com a Avenida Senador Arthur Santos, pelo lado direito em 60,00 m (sessenta metros), confronta-se com a rua Dr. Euclides Monteiro, pelo lado esquerdo em 60,00 m (sessenta metros), confronta-se com a rua Antonio de Moura Bueno, com a qual também faz esquina e, finalmente aos fundos em 100,00 m (cem metros), confronta-se com quem de direito.

É único - A transferência de que trata este artigo, é para o fim específico da ampliação a ser feita pela Fundenpar no Grupo Escolar Monteiro Lobato, em mais quatro salas de aulas, cantina e t.c em convênio com a Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná aos vinte e três dias do mês de maio do ano de mil novecentos e) setenta e quatro.

José da Silva Reis  
 Prefeito Municipal.